

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA

RDP N° 08/05

Dispõe sobre os critérios de participação de clubes na Série C do Campeonato Brasileiro de 2006.

A Presidência da Confederação Brasileira de Futebol, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidos os critérios de participação dos clubes na Série C do Campeonato Brasileiro de 2006.

CONSIDERANDO que a Lei 10.671/03, no seu Artigo 10, estabelece que a participação dos clubes nas competições deva ocorrer exclusivamente em virtude de critério técnico.

RESOLVE:

Definir os seguintes critérios técnicos para a participação de clubes na Série C do Campeonato Brasileiro de 2006:

1. O Campeonato Brasileiro da Série C de 2006 será disputado por 64 clubes.
2. Terão nele vagas asseguradas os seis clubes que tenham sofrido descenso da Série B, na temporada de 2005 (constituem o Conjunto 1).
3. Terá nele vaga assegurada uma equipe por Estado e pelo Distrito Federal, necessariamente a equipe melhor classificada no correspondente Campeonato de 2006, excluídos os clubes já participantes das Séries A e B do Campeonato Brasileiro de 2006, totalizando 27 clubes (constituem o Conjunto 2).

4. As 31 vagas complementares, para 64 clubes (constituindo o Conjunto 3), serão preenchidas segundo a distribuição de vagas por federação, considerando o “Ranking das Federações”, elaborado pela CBF, a ser atualizado em dezembro de 2005, com exclusão dos clubes já integrantes das Séries A e B, a saber:
 - a) Quatro vagas para a federação de posição um do ranking;
 - b) Três vagas para a federação de posição dois do ranking;
 - c) Duas vagas para as federações de posições três a cinco do ranking.
 - d) Uma vaga para as federações de posições seis a 23 do ranking.

5. Os ocupantes das 31 vagas complementares serão, sempre nos critérios técnicos, definidos pelas correspondentes federações, consideradas as seguintes alternativas, a critério das federações:
 - a) Preencher todas as vagas levando em conta a ordem de classificação do campeonato estadual/DF, excluídos os participantes das Séries A e B;
 - b) Preencher apenas uma das vagas com o vencedor de outra competição oficial da federação (Torneio Seletivo ou similar), excluídos os participantes das Séries A e B, e preencher as demais vagas levando em conta a ordem de classificação do campeonato estadual/DF.

6. Se a federação optar pelo que dispõe o item 5 (b) da presente RDP, a destinação da vaga através da referida segunda competição oficial, deverá ser aprovada formalmente pelo Conselho Técnico do Campeonato Estadual/DF, constando em ata, a qual deverá ser remetida ao Departamento Técnico da CBF, assim como o regulamento de tal competição.

7. Todos os campeonatos estaduais com clubes que só disputam a Série C e possíveis Torneios Seletivos, deverão ser encerrados até 04/06/06 (último domingo antes do início da Copa do Mundo); esse prazo substitui o constante da RDP 06/05, de 25/08/05, que divulgou o Calendário 2006.

8. Para que a CBF possa complementar o regulamento e a tabela do campeonato, bem como confirmar os estádios e tomar outras providências, ***todos os clubes integrantes do campeonato deverão ser conhecidos até 04/06/06.***

9. O Estado que deixar de cumprir o prazo definido no item 7, quanto ao encerramento das competições, terá preenchidas as vagas a ele destinadas com base no resultado do campeonato estadual/DF do ano anterior.

10.O Departamento Técnico da CBF, no uso das suas atribuições, publicará oportunamente diretrizes complementares à presente RDP.

11.As Federações dos Estados e do Distrito Federal deverão observar rigorosamente as disposições da presente RDP, com vistas às definições dos seus respectivos regulamentos de campeonatos para a temporada de 2006, harmonizando-os com as definições aqui expressas.

Revogam-se as disposições em contrário,

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2005.

Nabi Abi Chedid
Presidente em Exercício